



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 314/79

Concede declaração de utilidade pública.

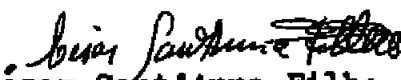
O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.


Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública o VIÇOSA FORÇA E SAUDE - VFS-, entidade com sede e foro na Cidade de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e seis (26) de novembro de 1979


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 19/11/79)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.